AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 239, de 26 de maio de 2017, com base na Resolução de Diretoria nº 470, de 25 de julho de 2017, e no que consta no processo n° 48610.006143/2017-20,

COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de petróleo e gás natural, e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

* 1. Recolher subsídios para revisão da Portaria ANP nº 170/2002, que regulamenta a atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis por meio aquaviário, compreendendo as navegações de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário e interior, conforme Ação 14.1 da Agenda Regulatória 2017-2018.
  2. Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões, sugestões e manifestações sobre o tema.
  3. Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados no seguinte endereço:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/wwwanp/consultas-e-audiencias-publicas

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico scm@anp.gov.br, fax (21) 2112-8618, ou diretamente em um dos protocolos da ANP, por meio de formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico indicado no item 2.1 deste aviso.

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá das 09h às 13 horas do dia 30 de outubro de 2017, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 Os interessados em participar da Audiência Pública deverão preencher por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso e enviá-lo para o endereço eletrônico scm@anp.gov.br, fax (21) 2112-8618, ou diretamente em um dos protocolos da ANP, até as 18 horas do dia 25 de outubro de 2017.

6.2 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 25 de outubro de 2017, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico scm@anp.gov.br, fax (21) 2112-8618, ou diretamente em um dos protocolos da ANP.

6.3 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.4 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão encaminhar a cópia da apresentação à ANP até as 18 horas do dia 25 de outubro de 2017.

6.5 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.6 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o Superintendente de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural da ANP, Sr. José Cesário Cecchi e como Secretário o servidor Helio da Cunha Bisaggio.

8. PROGRAMAÇÃO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 9h00 | 9h30 | Recepção de expositores e registro de participantes. |
| 9h30 | 10h00 | Abertura das atividades e exposição do tema pelo Presidente da Audiência. |
| 10h00 | 10h30 | Exposição do tema pela Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural |
| 10h30 | 12h30 | Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições. |
| 12h30 | 13h | Comentários finais e encerramento |

FELIPE KURY

Diretor-Geral Substituto

Publique-se:

ALEXANDRE QUADRADO NETO

Secretário Executivo